

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 181/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予海事及水務局局長黃穗文或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中華人民共和國農業部漁業漁政管理局簽署《關於澳門流動漁船管理的合作安排》。

1. São delegados na directora dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do «Plano de cooperação da regulação das embarcações de pesca ambulantes registadas em Macau», a celebrar com a Administração de Pesca do Ministério de Agricultura da República Popular da China.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação. 31 de Maio de 2017.

二零一七年五月三十一日

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 182/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第十三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), o Chefe do Executivo manda:

一、續任歐陽瑜為退休基金會監察委員會主席，自二零一七年七月一日起為期兩年。

1. É renovado o mandato da presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Ao Ieong U, pelo período de dois anos a partir de 1 de Julho de 2017.

二、續任白文浩、何燕梅、盧麗卿及張少雄為退休基金會監察委員會成員，自二零一七年七月一日起為期兩年。

2. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Ho In Mui Silvestre, Lo Lai Heng e Cheong Sio Hong, pelo período de dois anos a partir de 1 de Julho de 2017.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. A presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零一七年六月一日

1 de Junho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 183/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第二十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda: